

**DECRETO N.º 47.173, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

**INSTITUI** o Centro de Educação de Tempo Integral “Elias Mendes da Silva”, no município de Boca do Acre, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3087/2022-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.018036/2022-05,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica instituído, na estrutura da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, o Centro de Educação de Tempo Integral “Elias Mendes da Silva”, com 21 (vinte e uma) salas de aula, 2 (duas) salas de Aula/TV Escola e 1 (uma) Sala de Recursos Especiais, totalizando 24 (vinte e quatro) salas, localizado na BR 307, KM 04, “Platô do Piquiá”, no município de Boca do Acre, Estado do Amazonas.

**Art. 2.º** A Secretária de Estado de Educação e Desporto fará cumprir, mediante ato próprio, as determinações sobre:

**I** - o Regimento Interno, a estrutura e o funcionamento do Centro de Educação de Tempo Integral, conforme definição do Conselho Estadual de Educação - CEE/AM;

**II** - a definição da simbologia aplicável ao Centro de Educação de Tempo Integral, referente à atribuição de gratificação ao Diretor, simbologia FGD1-1, e ao Secretário, simbologia FGS1-1, de acordo com o disposto na Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de março de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**

Secretária de Estado de Educação e Desporto

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 127816

**DECRETO N.º 47.174, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.690.613,32 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2.º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de março de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 47.174, DE 22 DE MARÇO DE 2023****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO****22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
06	122	0001	2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
				0001	A	2.501.201	3190	121.270,00		
<b>3264 AMAZONAS SEGURO</b>										
06	126	3264	2532	- Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública						
				0001	A	2.501.201	3390		1.883.712,08	
06	122	3264	2791	- CNH Social						
				0001	A	2.501.201	3390		685.631,24	
<b>TOTAL</b>						121.270,00		2.569.343,32		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										2.690.613,32

Protocolo 127817

**DECRETO Nº 47.175, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.292.036,21 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2.º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de março de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 47.175, DE 22 DE MARÇO DE 2023****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO****20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3303 IDENTIDADE AMAZONENSE</b>										
13	391	3303	2340	- Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado						
				0007	A	1.501.160	4490		3.292.036,21	
<b>TOTAL</b>								3.292.036,21		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										3.292.036,21

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO****99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA****99999 RESERVA DE CONTINGENCIA**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
<b>FISCAL</b>					
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
99	999	9999	2341	- Reserva de Contingência	
				0001	A
				1.501.160	9999
<b>TOTAL</b>					3.292.036,21
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>					3.292.036,21

Protocolo 127818

**DECRETO Nº 47.176, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$25.394.831,72 (VINTE E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de março de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 47.176, DE 22 DE MARÇO DE 2023****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
10	122	0001	A	1.704.145	3390		3.598.307,90			
<b>3231 GESTÃO SUS</b>										
10	126	0011	A	1.704.145	3390		58.204,00			
<b>3305 SAÚDE EM REDE</b>										
10	302	0001	A	1.704.145	3390		25.775,00			
10	303	0001	A	1.704.145	3390		9.134.684,19			
10	302	0011	A	1.704.145	3390		1.661.163,57			
10	302	0011	A	1.704.145	3390		225.458,00			
10	302	0008	A	1.704.145	3390		405.107,99			
10	302	0011	A	1.704.145	3390		1.979.224,63			
10	302	0011	A	1.704.145	3390		2.123.195,07			
10	302	0011	A	1.704.145	3390		119.432,38			
10	302	0001	A	1.704.145	3390		5.118.683,24			
10	302	0011	A	1.704.145	3390		650.796,75			
10	302	0011	A	1.704.145	3390		294.799,00			
<b>TOTAL</b>							<b>25.394.831,72</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>							<b>25.394.831,72</b>			

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
30701 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>										
18	541	3248	A	1.704.145	3390		25.394.831,72			
<b>TOTAL</b>							<b>25.394.831,72</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>							<b>25.394.831,72</b>			

**Protocolo 127819**

**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 847/2023 - GSEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.002952/2023-57, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 15 de março de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA SUZETE DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 15 de março de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JANAINA DOS SANTOS JUSTO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de março de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 127832**

**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e X, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 311/2023-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**I - TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 15 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 11, na parte em que nomeou **SILVILENE MENDES FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EMILY RODRIGUES GONÇALVES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de março de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas